

	TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO: LEI ROUANET – PRONAC 234.316 MUSEU DO FUTEBOL	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural		DATA DE EMISSÃO 02/10/2024
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Impressão e instalação de Comunicação visual - área externa para a Exposição Temporária “Vozes da Várzea”..		

1 DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em impressão e instalação de comunicação visual para área externa, bandeiras do foyer e adesivo da passarela, para compor a exposição temporária “Vozes da Várzea”, a ser realizada de 28/11/2024 a 27/04/2025, na Sala de Exposições Temporárias Osmar Santos, no Museu do Futebol.

Sinopse do projeto:

A exposição VOZES DA VÁRZEA visa festejar a diversidade das vozes do futebol popular e suas relações com a cidade de São Paulo. Nascida às margens dos rios que fundaram a maior metrópole brasileira, “a várzea” sobrevive e renasce a cada geração por muitos caminhos que nos permitem versar sobre São Paulo e suas contradições.

Na exposição, o público irá percorrer relatos dos varzeanos e varzeanas, suas histórias e memórias, objetos e símbolos que explicam a relação e a paixão entre o futebol e os paulistanos. O visitante também poderá viajar por cartografias temáticas. Permeando esse conjunto, o público poderá vivenciar tal (re) conhecimento da várzea por meio de cinco eixos:

- a) Cidade e Território
- b) Comunidade
- c) Arte e Cultura
- d) Memória e apagamento
- e) Economia

2 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Bandeiras Foyer

Banner em tecido Canvas impressão UV frente e verso

Costuras duplas reforçadas

Bolsas verticais e laterais para passagem de cabo de aço 4mm

Fixação da bandeira nos ganchos do perfil já existente através de ilhós

Dimensões: **16 bandeiras** frente verso de 1,40 x 4,0m (LXA)

Adesivação Passarela

Adesivação 4x0 blackout em parede passarela do Museu

Dimensões: 24x4m (LxA)

INSTALAÇÃO

- Considerar a retirada das bandeiras já existentes
- Acompanhamento e supervisão da montagem e desmontagem da instalação
- Considerar para o adesivo de passarela a possibilidade da adesivação por cima de adesivo já existente.
- Utilização de EPIs, equipamentos apropriados e funcionários certificados para trabalho em altura no caso da instalação das bandeiras do Foyer.

3 CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- Será necessária a realização de visita técnica para avaliação dos locais de instalação
- As imagens e arquivos finais serão enviadas para a CONTRATADA assim que for formalizada a contratação
- No envio da proposta deve constar o prazo estimado pela empresa para impressão dos itens que compõem o escopo dessa contratação.
- Todas as indicações e especificações fornecidas deverão ser estritamente seguidas. Em caso de necessidades de adaptações/alterações, a CONTRATANTE deverá ser consultada e caberá aos designers do projeto orientar a CONTRATADA caso alguma alteração no escopo contratado se faça necessária.

- Deverão ser produzidas provas digitais e físicas quando demandado pela CONTRATADA para conferência de cor ou outro aspecto indicado pela equipe responsável pela Comunicação Visual do projeto.
- É essencial para o projeto o bom acabamento de todas as peças impressas e da instalação.
- A montagem deverá ser realizada entre os dias **20/11/2024 e 27/11/2024** (Cronograma a ser confirmado)

4 ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- 4.1** As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br, maira.machado@idbr.org.br e flavio.benatti@idbr.org.br até o dia **10/10/2024** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.
- 4.2** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- 4.3** A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- 4.4** A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.
- 4.5** A proposta deverá apresentar os custos por cada material de produção.

5 REUNIÃO DE BRIEFING E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

A fim de melhor subsidiar os concorrentes na apresentação de suas propostas, a equipe do Museu do Futebol estará disponível, mediante aviso prévio, dos interessados para visita técnica caso necessário. As pessoas que desejarem participar dessa Visita técnica devem manifestar interesse a maira.machado@idbr.org.br e flavio.benatti@idbr.org.br até o final de publicação do termo presente.

6 A Empresa vencedora do Processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;

7.2 A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

9 DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

9.1 O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

9.2 A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

10 DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

10.1 O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

10.2 A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

10.3 O prazo para execução dos serviços será entre **20/11/2024 e 27/11/2024** (Cronograma a ser confirmado) podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

11 DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

11.1 *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*

11.2 *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*

11.3 *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*

11.4 *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*

11.5 *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*

11.6 *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

11.7 *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

12.2 O contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

- 12.3** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.
- 12.4** O IDBRASIL não se compromete a contratar todos os itens solicitados na proposta comercial.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br, maira.machado@idbr.org.br e flavio.benatti@idbr.org.br

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.